Câmara Municipal de Castro

Decreto Legislativo nº 11/2013

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Irmãs Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º Fica referendado Termo de Convênio sob nº 008/2013, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Irmãs Cavanis, no qual o Conveniante repassará à Conveniada, até o 5º dia do mês subseqüente, através de depósito bancário, em conta corrente da Conveniada, especialmente constituída para este Convênio, a importância de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em 05 (cinco) parcelas de R$ 15.00,00 (quinze mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática 12.365.11-2056. Natureza da despesa 3.3.50.43.00.00 – Código Reduzido 1613 – Fonte de Recurso 103.

Art. 2º Os valores repassados à Conveniada serão utilizados no objeto deste Convênio, o qual tem como Subvenção Social, o auxílio na manutenção dos programas de Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré Escola, em período integral, a 150 (cento e cinqüenta) crianças atingindo a faixa etária de 0 (zero) a 06 (seis) anos incompletos, promovendo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, ainda que o prazo deste Convênio será de 1º (primeiro) de Agosto de 2013 a trinta e um (31) de Dezembro de 2013, tudo conforme o protocolado sob nº 534/2013, de 06 (seis) de Agosto de 2013.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de Agosto de 2.013.

Herculano da Silva

Presidente

PUBLICADO EM
15/08/2013 no jornal
Bol. M. nº 419